



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

EMENDA SUPRESSIVA

AO PROJETO DE LEI N.º 020, DE 20 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2027 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º O §4º do art. 8º do Projeto de Lei n.º 020, de 20 de abril de 2026, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§4º As emendas de execução obrigatória a que se refere o §1º deste artigo serão identificadas em nível de projeto e/ou atividade.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cipotânea/MG, 21 de julho de 2026.

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

JOSÉ CAETANO MOREIRA
Vice-Presidente

JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO
Secretário

MÁRCIO LUZIA PEREIRA
Tesoureiro

PROJETO

- () APROVADO
() REPROVADO
() PEDIDO DE VISTA PELO VEREADOR: _____

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000
camaramunicipaldecipotanea@gmail.com
Telefone: (32) 3348-1306



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo sanar erro material no texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, tendo em vista a duplicidade da palavra “se” no texto.

Diante disso, submete-se a presente proposta de emenda supressiva à apreciação dos nobres Pares, na expectativa de sua aprovação, como expressão do aprimoramento da atividade legislativa orçamentária municipal.

Câmara Municipal de Cipotânea/MG, 21 de julho de 2026.

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA

Presidente

JOSÉ CAETANO MOREIRA

Vice-Presidente

JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO

Secretário

MÁRCIO LUZIA PEREIRA

Tesoureiro